



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 160/2023

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, XL, do [Regimento Interno](#), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora de Planejamento, **Leíse Valéria Novo dos Santos**, para exercer as seguintes atribuições de **autoridade de monitoramento** da supracitada Lei de Acesso à Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos dessa Lei;

II - monitorar e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nessa Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nessa lei e seus regulamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora **Elaine Bianchi**
Presidente do TRE/RR
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Presidente**, em 07/03/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0766401** e o código CRC **D559C178**.